Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo, RS.

São Jerônimo, 13 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo, R.S

Senhor Presidente:

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Senhoria, Projeto de Lei nº 08/2015 – Altera a redação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 3267 de 20 de maio de 2014 e dá outras providências, solicitamos a apreciação e votação do referido projeto em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente.

Márcio Rogério Pilger
Presidente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br – Site: www.saojeronimo.rs.leg.br – CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Projeto de Lei nº 08/2015

"Altera a redação do o artigo 1º e 2° da lei Municipal nº 3267 de 20 de maio de 2014 e dá outras providências."

Marcelo Luiz Schreinert, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da lei Municipal nº 3267/14, passa a ter a seguinte redação:

Nº de Cargos	Código	Denominação	Padrão
12	1.1	Assessor Parlamentar	CC1 ou FG1
02	1.2	Assessor de Bancada	CC2 ou FG2
01	1.4	Chefe de Gabinete	CC3 ou FG3
01	3.3	Coordenador de Finanças	CC4 ou FG4
01	1.5	Assessor Legislativo	CC5 ou FG5
01	1.6	Procurador Jurídico	CC6 ou FG6

Art. 2º. O art. 2º inciso II da Lei Municipal nº 3267/14, passa a ter a seguinte redação:

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CC1	1.188,77	FG1	594,38
CC2	1.582,12	FG2	791,05
CC3	1698,80	FG3	849,40
CC4	1.836,26	FG4	918,13
CC5	1.844,84	FG5	922,42
CC6	3.117,85	FG6	1.558,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/04/2015.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2015.

Vereador Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores